

de 2.ª classe, escalão 1 índice 400, com dispensa do exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, conforme possibilita o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000.

Deverá a funcionária em causa aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damas-ceno Campos*.

300731149

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 23672/2008

Licenças de Longa Duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Vereador de Recursos Humanos Dr. José Cardoso da Silva, foram deferidas as licenças de longa duração de:

Ana Maria Assunção Pestana Andrade Coubronne, Técnica Superior Jurista Principal, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008.

José Simão Nunes Caeiro, Motorista de Transportes Colectivos, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2008.

12 de Setembro de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300731432

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 23673/2008

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos torna público, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 28. Outubro.2005 e 10. Novembro.2005 ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei 169/99, de 18. Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11. Janeiro, e artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo, e para os efeitos previstos na al. a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27.02, que por despacho de 09. Setembro.2008 procedeu à nomeação do candidato classificado no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado nos serviços a 08. Agosto.2008, para o lugar de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras Principal, o funcionário Nuno Alberto Henriques Vinagre Rodrigues dos Santos, escalão 1 — índice 233, do Mapa de Pessoal deste Município.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentar a aceitar a nomeação.

(Isento de Fiscalização do Tribunal nos termos da disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei 98/97 de 26.08).

9 de Setembro de 2008. — O Vereador Responsável pela DJRH, *José António da Costa Tomé*.

300731262

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 23674/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, pelos meus Despachos n.ºs 35/2008, de 9 de Agosto, 36/2008, de 29 de Agosto, 37/2008, 38/2008, 39/2008 e 40/2008, todos de 1 de Setembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os funcionários a seguir referidos, para os cargos de direcção intermédia do 1.º e do 2.º grau que também se referem:

Director do Departamento do Desporto — Dr. José Francisco Pedrosa Simões Ferreira;

Director do Departamento de Conservação e Manutenção de Estruturas Municipais — Eng.º Vitor Manuel Vilarinho Ascensão;

Chefe da Divisão de Edificações Municipais e Equipamentos — Arq.ª Carla Susana Maia Carvalho;

Chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viárias — Eng.º Manuel José Augusto de Sousa;

Chefe da Divisão de Turismo — Dr. Rui Patrício Sarmento Rodrigues;

Chefe da Divisão das Bibliotecas, Arquivos, Centros de Estudos e Museus Municipais — Suzana de Sousa e Silva.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

300732307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 23675/2008

Concursos internos de acesso geral nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeia nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por despacho de 19 de Agosto de 2008, os seguintes funcionários:

João Gilberto Carreiras Ventura, para o lugar de Técnico Profissional Principal, área de Animação Desportiva;

José Miguel Borda d'Água Serrano, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Luís Filipe Abrantes Pataco, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Mónica de Jesus Rijo Bagorro, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Carla do Rosário Vinagre Pereira, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Francisco José Perninha d'Oliveira, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal;

Paulo José Semedo da Graça, para o lugar de Assistente Administrativo Principal;

Ana Rosa Meira Campos, para o lugar de Assistente Administrativo Principal;

António Joaquim Caetano Estrela, para o lugar de Operário Qualificado Principal (Pedreiro);

Joaquim António Socha Moleiro, para o lugar de Operário Qualificado Principal (Pedreiro);

José António Ramalho Garção, para o lugar de Operário Qualificado Principal (Pedreiro).

Os concursos internos de acesso geral, foram abertos por despacho datado de 07 de Abril de 2008 e publicado no Diário, 2.ª série, n.º 84.º, de 30 de Abril do ano citado, e conforme lista de classificação datada de 13 de Agosto do mesmo ano e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 10 de Setembro do mesmo ano.

Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se para a aceitação do lugar, nos 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

300731376

Aviso n.º 23676/2008

Concursos internos de acesso geral nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeia nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por despacho de 19 de Agosto de 2008, os seguintes funcionários:

João Gilberto Carreiras Ventura, para o lugar de Técnico Profissional Principal, área de Animação Desportiva;

José Miguel Borda d'Água Serrano, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Luís Filipe Abrantes Pataco, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Mónica de Jesus Rijo Bagorro, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Carla do Rosário Vinagre Pereira, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Francisco José Perninha d'Oliveira, para o lugar de assistente administrativo especialista;

Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, para o lugar de Assistente Administrativo Principal;

Paulo José Semedo da Graça, para o lugar de Assistente Administrativo Principal;

Ana Rosa Meira Campos, para o lugar de Assistente Administrativo Principal;

António Joaquim Caetano Estrela, para o lugar de Operário Qualificado Principal (Pedreiro);

Joaquim António Socha Moleiro, para o lugar de Operário Qualificado Principal (Pedreiro);

José António Ramalho Garção, para o lugar de Operário Qualificado Principal (Pedreiro).

Os concursos internos de acesso geral, foram abertos por despacho datado de 07 de Abril de 2008 e publicado no Diário, 2.ª série, n.º 84.º, de 30 de Abril do ano citado, e conforme lista de classificação datada de 13 de Agosto do mesmo ano e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 10 de Setembro do mesmo ano.

Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se para a aceitação do lugar, nos 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

300731579

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Regulamento n.º 513/2008

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, aprovou na sua reunião de 10 de Julho de 2008 e rectificou na sua reunião de 11 de Setembro de 2008, respectivamente, o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior, cujo texto rectificado se anexa ao presente aviso.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente de Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

ANEXO

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior

Preâmbulo

Considerando que o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objectivo fundamental da política educativa que as autarquias locais, no âmbito das suas competências, devem concretizar.

Entende-se que a prossecução de tais atribuições, nos domínios do desenvolvimento local e protecção social com vista à melhoria das condições de vida das respectivas populações só é possível através da criação de medidas que permitam diminuir as assimetrias sociais.

Conscientes das dificuldades económicas que afectam alguns agregados familiares do Concelho de Oliveira do Bairro, as quais constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se, com o presente regulamento, proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, pretendem ultimar a sua formação académica, permitindo-se, assim, a promoção e desenvolvimento educacional da população local o que, contribuirá, futuramente, para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento Municipal é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos e para os efeitos das alíneas b) e c) do n.º 4 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo e outros apoios por parte do Município de Oliveira do

Bairro a estudantes residentes no concelho, inscritos e matriculados em estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados no país ou no estrangeiro, tendo por objectivo a comparticipação nos encargos com a sua frequência.

2 — Entende-se, para efeitos do presente regulamento, por estabelecimentos de ensino todos aqueles que ministrem cursos aos quais seja conferido o grau académico, de licenciatura, mestrado e doutoramento, designadamente:

- Universidades;
- Institutos Politécnicos;
- Institutos Superiores;
- Escolas Superiores.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

São abrangidos pelo presente regulamento todos os estudantes, nacionais ou equiparados em termos legais, que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino superior e que residam no concelho de Oliveira do Bairro.

CAPÍTULO II

Das Bolsas Licenciatura e Mestrado

SECÇÃO I

Das Bolsas

Artigo 4.º

Natureza das bolsas

1 — As bolsas de estudo a que se refere o regulamento podem ser bolsas para grau de licenciatura e para grau de mestrado.

2 — As bolsas de estudo revestem a natureza de um apoio pecuniário, cujo valor mensal é definido caso a caso, tendo em consideração outras bolsas de estudo ou subsídios eventualmente atribuídos aos estudantes em causa, por forma a que o somatório das mesmas não ultrapasse o salário mínimo nacional.

3 — A bolsa de estudo é atribuída anualmente e tem uma duração máxima de 10 meses, correspondente ao ano escolar.

4 — O apoio pecuniário determinado é concedido em três prestações, a primeira no mês de Janeiro, a segunda no mês de Março e a terceira no mês de Maio.

5 — A Bolsa de estudo é suportada integralmente pelo Município de Oliveira do Bairro.

6 — Não são devidos, em caso algum, subsídios de alimentação, de férias, de Natal ou quaisquer outros não expressamente previstos no presente regulamento.

7 — As bolsas de estudo de grau de licenciatura e de grau de mestrado são renováveis, nos termos dos artigos 19.º e 20.º

Artigo 5.º

Número de bolsas

A Câmara Municipal atribui, anualmente, um máximo de cinco bolsas de estudo de grau de licenciatura e de três bolsas de estudo de grau de mestrado.

SECÇÃO II

Da Candidatura

Artigo 6.º

Condições de admissão

1 — Só podem requerer a atribuição de bolsa de estudo os estudantes que reunam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ser cidadão nacional, ou equiparado em termos legais;
- Residir no concelho de Oliveira do Bairro há mais de dois anos;
- Encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino definido no n.º 2 do artigo 2.º

d) Não possuir, por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento máximo mensal *per capita* superior à capitação máxima indicada anualmente pelo Ministério da Educação para o cálculo da atribuição de subsídios de auxílio económico aos alunos de níveis de ensino anteriores à licenciatura.

2 — Para efeitos do presente regulamento considera-se *agregado familiar*, para além do candidato, as pessoas que com ele vivam em economia comum.